



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 019/2017

“Dispõe sobre a logomarca oficial do Município de Lupércio – SP e dá outras providências”.

ANÉZIO KEMP, Prefeito do Município de Lupércio - SP, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lupércio – SP a logomarca como símbolo oficial, com o formato, cores e conteúdo gráfico descritos no Anexo I – **MARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Fica obrigatório o uso da marca oficial definida no incluso anexo, em todos os documentos a serem emitidos pelo Município, inclusive em envelopes, identificação de obras e dos próprios, bem como dos demais meios de informação e divulgação de atos do município.

Parágrafo Único: Fica vedada a sua utilização por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, seja a que título for especialmente em caso de promoção pessoal de agentes públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 09 DE MAIO DE 2.017.

.....
ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
VINICIUS MARTTOS PUTTI
Resp. p/ Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I



P.M. DE LUPÉRCIO, 09 DE MAIO DE 2.017.

.....
ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
VINICIUS MARTTOS PUTTI
Resp. p/ Expediente